



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA SES-MT



Tipo de Reunião: ☐

Ordinária

Pauta: Diversos

Data: 15/02/2023

Horário Início: 14h30

Horário Término: 17h00

Extraordinária

Local: SALA DE SITUAÇÃO DA ÁREA DE GABINETES

Participantes	Participantes:	Participantes	Participantes
João Francisco Borba (presidente) – GBSAITI/STI	Carlos Augusto Gomes Santana - AGSUS	Rodrigo Afonso da Costa Ribeiro - OUVSES	Cathielle Karinne Silva Alt - UNIJUR
Juliana Viana Sentchuck (ouvinde) - UNIJUR	Claudio Luis Campos Souza – GBSAAV	John Lennon Lúcio de Moraes – GBSAREG	Tássia Bezerra Pegoraro – GBSES
Lúcia Almeida – Secr. Exec.CES	Maria Inês Portella Rocha – Secr. Exec.CES	Adriano Sanches Okimoto (vice-presidente) – GBSAE / NGER	

Assunto	Decisão/Ações discutidas	Responsável	Prazo
Eventual enquadramento dos membros do CGPSI em posições de assessoria	Em função da recente publicação da Lei Complementar nº 754, de 21 de dezembro de 2022, publicada em 21/12/2022, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências, se observou que, em seu Anexo I, os membros de câmaras ou comissões executivas e técnicas de caráter permanente são caracterizados como em Nível de Apoio Estratégico e Especializado, supostamente caracterizando-se Cargo em Comissão, Funções de Confiança, fazendo jus a remuneração de assessoria técnica ou executiva. Levantado o assunto para discussão e tendo se observada a necessidade de análise jurídica de maior profundidade, foi deliberado que o presidente encaminhará pedido de análise à Unidade Jurídica nesse sentido.	Presidência	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA SES-MT



Alterações no Regimento Interno do CGPSI	Em função da recente alteração organizacional da SES-MT e criação de duas novas Secretarias Adjuntas, bem como a discussão do assunto anterior, foi questionada a necessidade de ajustes no Regimento Interno do CGPSI em três sentidos principais: 1. se haveria necessidade de tantos assentos no foro; 2. se haveria a necessidade de reedição do Regimento Interno em função dos novos setores de nível estratégico a se fazerem representar; e 3. em função da edição da Lei Complementar nº 754, anteriormente mencionada, se o caráter não remunerado de participação dos membros no Comitê seria mantido. Em relação ao primeiro ponto, ficou deliberado que o presidente fará interlocução com as áreas estratégicas no sentido de as mesmas deliberarem a respeito e do interesse em estarem participando. Em relação ao segundo ponto, se observou que o Regimento Interno permite acréscimos de representações sem adequações em seu teor. Em terceiro lugar, o item anterior dessa ata deve ser deliberado primeiro antes de qualquer outro encaminhamento nesse sentido.	Presidência	Imediato
Programação de ações do CGPSI para 2023	Ficou deliberado que o CGPSI deverá: • Informar à Superintendência de Tecnologia da Informação que a mesma deverá providenciar aquisição de solução de software para auxiliar no compliance com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, afim de auxiliar e facilitar o mapeamento de processos (sendo atualmente tratado pela Unidade de Desenvolvimento Organizacional) bem como o mapeamento de dados do órgão; • continuar o processo de educação dos trabalhadores do SUS na SES em Segurança da Informação, nos moldes tratados anteriormente e com frequência maior; • apoiar os processos de aquisição de infraestrutura de Tecnologia da Informação na SES-MT que estejam alinhados com Segurança da Informação, considerando que eventuais insucessos nesse sentido representam enfraquecimento dos resultados de interesse institucional tratados neste foro; • atualizar as políticas e normas próprias de Segurança da Informação do órgão.	Presidência	Início imediato



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA SES-MT



Compliance da SES com a LGPD	Ficou deliberado que o presidente deverá comunicar à Assessoria de Comunicação da SES-MT, com cópia para o Gabinete de Direção, a necessidade de imediata e urgente atualização e posterior manutenção permanente da página de contatos do órgão disponibilizada no site institucional, considerando que a mesma oferece informações incorretas e essas prejudicam a imagem do órgão e dos trabalhadores do SUS por elas referenciados.	Presidência	Imediato
------------------------------	---	-------------	----------

Esta ata de reunião foi lida no pleno do CGPSI e, uma vez aprovada, segue assinada pelo seu Presidente.


João Francisco Borba